



Você sonha em tocar um instrumento?
Você sonha em ser um cantor?
Você sonha em ser um músico famoso?

Então o seu sonho está prestes a realizar!

A **Melody Maker Escola de Música** pode te ajudar a realizar o seu sonho agora e, quem sabe, gratuitamente! Depende somente de você. Para isso, a **Melody Maker Escola de Música** está realizando a 4ª edição do Concurso de Bolsas para distribuir bolsas de estudos que podem variar e chegar a até 100% da mensalidade de um dos cursos de música oferecidos pela escola.

1. RECOMENDAÇÕES

- 1.1. O candidato deve, antes de se inscrever no Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**, consultar e ler todo o edital de forma a certificar-se e ficar ciente dos cursos oferecidos, das datas e prazos do processo e das normas de participação do concurso. Uma cópia do edital da 4ª Edição do Concurso de Bolsas ficará disponível para consulta no setor de atendimento da **Melody Maker Escola de Música**;
- 1.2. Para participar do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** o candidato não precisa pagar nenhuma taxa de inscrição. É da responsabilidade do candidato respeitar as normas, entregar os documentos necessários dentro dos prazos definidos e comparecer nas datas e horários pré-definidos para a realização do processo avaliativo;
- 1.3. O processo de seleção aplicado para a realização do Concurso de Bolsas **Melody Maker Escola de Música** é estruturado e promovido pela própria escola. Para tornar o processo seletivo imparcial, todas as ferramentas de avaliação são elaboradas, aplicadas e corrigidas pela própria equipe da escola dentro de critérios pré-estabelecidos (ver item 6);
- 1.4 Não haverá aplicação das provas fora das datas e horários estabelecidos neste edital independentemente do motivo apresentado.

2. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A 4ª edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** distribuirá bolsas de estudo que podem chegar a 100% de desconto nos cursos oferecidos pela escola (dos cursos oferecidos, ver item 3).
- 2.2. Há duas formas aceitas para a participação na 4ª edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**:
 - 2.2.1. **CATEGORIA 1 - PARTICIPAÇÃO ONLINE:** Nesta categoria serão considerados aqueles candidatos que participarem SOMENTE da primeira etapa do processo seletivo (ver item 6 "DO PROCESSO SELETIVO" - Etapa 1 - Pré-inscrição *online*). Ou seja, trata-se daqueles que efetivarem o cadastro e preencherem as perguntas na página da 4ª edição do Concurso de Bolsas dentro do site da **Melody Maker Escola de Música**, mas que não desejam dar continuidade dentro do processo. Estes garantirão, AUTOMATICAMENTE, um desconto de até 10% na mensalidade de qualquer um dos cursos integrantes do concurso de acordo com a porcentagem indicada no final do preenchimento.



Para utilizar o desconto obtido na primeira etapa, o candidato deverá:

- Comparecer pessoalmente na **Melody Maker Escola de Música** com os documentos indicados no item 6 "DO PROCESSO SELETIVO" – Etapas 2 – Confirmação da inscrição e Entrega de documentos pessoais (presencial);
 - No caso do candidato que já possui conhecimentos musicais, práticos e/ou teóricos, o candidato deve também marcar um horário de avaliação para que um dos instrutores da escola verifique o nível de conhecimento prático e teórico do candidato e verifique se há uma turma com o mesmo grau de conhecimento disponível;
 - Efetivar a matrícula e o pagamento da taxa de matrícula e da mensalidade do curso desejado, desde que o curso esteja disponível no Concurso de Bolsas (ver item 3 - "CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO");
 - O candidato poderá usufruir desse desconto para fazer a matrícula no curso em que ele foi selecionado até o **dia 05 de agosto de 2019**, quando encerrará essa edição do Concurso de Bolsas;
 - O desconto adquirido na 4ª Edição do Concurso de Bolsas é válido somente nas mensalidades, não podendo ser utilizado em nenhum outro tipo de serviço ou produto (incluindo matrícula);
- ATENÇÃO!** A **Melody Maker Escola de Música** não garante a disponibilidade de vagas, dias e horários em qualquer um dos cursos oferecidos.

2.2.2. CATEGORIA 2 – PARTICIPAÇÃO INTEGRAL: Entrarão apenas os candidatos que participarem de TODO o processo seletivo. Esses poderão conquistar uma bolsa de estudos de até 100% de desconto em um dos cursos integrantes do concurso. Os candidatos que NÃO participarem de todas as fases do processo NÃO serão considerados nessa categoria.

Para garantir os descontos obtidos em ambos os casos, o candidato deverá:

- Ficar atento aos prazos estipulados de cada etapa do processo para não perder o benefício alcançado;
- Registrar junto à escola seus dados de contato atualizados;
- Verificar periodicamente as mensagens recebidas por e-mail, SMS e WhatsApp para garantir a comunicação com a **Melody Maker Escola de Música**. Esses recursos de comunicação serão utilizados para manter os candidatos informados sobre o andamento do Concurso de Bolsas e como forma de convocar o participante para alguma etapa do processo;
- Acessar periodicamente o site da escola (www.melodymaker.com.br) para ficar atualizado com as notícias do Concurso de Bolsas;
- A **Melody Maker Escola de Música** não entrará em contato por telefone com nenhum candidato para avisar ou reforçar qualquer tipo de informação sobre o processo seletivo. Cabe ao candidato fazer o acompanhamento do processo junto à escola pelos meios de comunicação disponíveis.

2.3. Essa porcentagem de desconto nas bolsas será proporcional à participação efetiva e às notas conquistadas pelo candidato durante o processo seletivo.

3. CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO

3.1. Os cursos disponíveis para a 3ª Edição do Concurso de Bolsas são:

- Bateria
- Canto
- Contrabaixo
- Guitarra
- Saxofone
- Teclado
- Violão
- Ukulele

ATENÇÃO! Os outros cursos oferecidos pela **Melody Maker Escola de Música** que não estão nessa lista **NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS** para a 4ª Edição do Concurso de Bolsas.



FIQUE LIGADO!

- a) Os novos alunos selecionados na 4ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** poderão usufruir das aulas de música em horários pré-definidos no setor de atendimento da escola de acordo com o curso escolhido no início do processo seletivo (ver item 6 - "DO PROCESSO SELETIVO") e com o seu nível de conhecimento musical;
- b) As vagas para os novos alunos da 4ª Edição do Concurso de Bolsas são limitadas e restritas aos horários disponíveis de segunda a quinta de 8h às 21h e sexta de 8h às 16h. Não serão disponibilizados horários aos sábados;
- c) As vagas somente serão oferecidas de acordo com a compatibilidade entre a disponibilidade de horário, de instrutor e de sala de aula específica da **Melody Maker Escola de Música** e associada à disponibilidade de horário e do nível de conhecimento prático e teórico do aluno.

4. BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1. Todas as bolsas de estudo distribuídas pela **Melody Maker Escola de Música** na 4ª Edição do Concurso de Bolsas serão válidas por 1 (um) ano, com término em 10 de agosto de 2020;
- 4.2. Os candidatos da 4ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** que alcançarem as duas primeiras posições na classificação geral do concurso receberão uma premiação, definida da seguinte forma:
- 1º lugar: 01 (um) Violão Acústico Michael Antares VM19E (Nylon);
- 2º lugar: 01 (um) Ukulele Acústico Michael Concert MK23Zb - Zebra Wood;
- 4.3. Os candidatos que conquistarem as duas primeiras posições da classificação geral do concurso receberão, das mãos da Diretoria da **Melody Maker Escola de Música** e dos respectivos representantes das empresas parceiras, Michael Instrumentos Musicais e Serenata, esses prêmios em evento aberto da escola a ser definido posteriormente;
- 4.4. Os três primeiros classificados na 4ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música** participarão também da gravação de material audiovisual constando o depoimento individual de cada um acerca da participação no concurso e a conquista do prêmio. Esse material tem como objetivo a divulgação nos canais de comunicação externa da escola, como site e redes sociais;
- 4.5. Dentro do período da bolsa de estudos, o aluno matriculado poderá inscrever-se nas atividades extras (como aulas, ensaios, apresentações, eventos, etc.) disponibilizadas pela escola, desde que sejam indicadas e acompanhadas por um instrutor da escola e esteja em dia com os seus compromissos acadêmicos e financeiros.

5. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A **Melody Maker Escola de Música** deseja que o candidato da 4ª Edição do Concurso de Bolsas demonstre ter talento, muita vontade de fazer um curso de música, além de estar disposto a dedicar-se ao estudo musical, ser determinado e tornar a música parte da sua vida.
- 5.2. Para participar da 4ª Edição do Concurso de Bolsas, o candidato precisa se enquadrar em um dos segmentos abaixo:
- Infantojuvenil: De 10 a 17 anos.**
- Adulto: De 18 a 60 anos.**
- 5.3. Qualquer aluno da **Melody Maker Escola de Música**, bolsista ou regular, NÃO poderá participar da 4ª edição do Concurso de Bolsas para concorrer a uma vaga de um curso em que ele já esteja matriculado



e/ou em andamento. Só serão aceitas as inscrições de alunos da escola para concorrer a uma bolsa em um segundo ou terceiro curso, distinto do curso atual;

5.4. Respeitar os prazos estabelecidos para cada uma das etapas de acordo com o item “DO PROCESSO SELETIVO”;

5.5. O candidato deverá cumprir com exigências estabelecidas, entregando documentos e informações que o processo necessita para ser realizado (verificar os horários de funcionamento da escola no item 14 “HORÁRIOS DE ATENDIMENTO”);

5.6. Que tenham condições de assumir os custos extras à bolsa de estudos do curso de música, conforme relacionado no item 8 “MATRÍCULA”;

5.7. Recomenda-se manter em casa um instrumento e/ou caixa amplificadora e microfone, conforme necessidade do curso escolhido, para os treinos diários necessários a todos os cursos.

5.8. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno;

5.9. Participar dos eventos produzidos ou que envolvam a escola como apresentações, *shows*, gravações, entrevistas, etc., quando for convidado;

5.10. É vedada a participação de colaboradores da **Melody Maker Escola de Música** na 4ª Edição do Concurso de Bolsas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado dividido em 5 (cinco) etapas com a finalidade de mensurar as competências musicais por parte do candidato na parte teórica, perceptiva e prática (instrumental e vocal) para o curso desejado.

6.2. A 4ª Edição do Concurso de Bolsas será realizada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 – Pré-inscrição online: de 01 de maio a 31 de maio de 2019.

Pré-inscrição *online* que deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário disponível no site da **Melody Maker Escola de Música** (www.melodymaker.com.br). Para garantir descontos de até 10% na primeira etapa, o candidato deverá responder ao questionário simplificado disponível no site da escola sobre conhecimentos sobre a escola. O resultado obtido ao final da inscrição *online* deverá ser impresso e entregue juntamente com os documentos necessários para a confirmação da inscrição no setor de Atendimento da **Melody Maker Escola de Música**, conforme descrito abaixo na Etapa 2. Caso o candidato deseje participar das outras etapas do processo seletivo, o desconto conquistado nessa primeira etapa será somado aos valores alcançados nas etapas seguintes do processo e servirão de parâmetro para a estruturação da classificação dos candidatos.

ATENÇÃO!

O candidato só deverá responder ao questionário *online* uma vez, mais que isso o próprio sistema eliminará um segundo resultado, pois os valores **NÃO SÃO CUMULATIVOS**.

ETAPA 2 – Confirmação da inscrição e entrega de documentos pessoais (presencial): de 01 de maio a 08 de junho de 2019.

Ao finalizar a inscrição *online*, além da confirmação que aparecerá na tela do computador, *tablet* ou *smartphone*, o candidato receberá por e-mail a confirmação da pré-inscrição com os dados do candidato, a indicação da porcentagem do desconto conquistado na 1ª etapa e algumas orientações sobre a continuidade do processo.

Para concluir a inscrição no processo, o candidato deverá:

Comparecer à **Melody Maker Escola de Música** pessoalmente para:

- Levar o original e entregar 01 (uma) cópia dos documentos necessários:



- a) Carteira de identidade (do aluno e dos responsáveis, no caso de aluno menor de idade);
- b) CPF (do aluno e dos responsáveis, no caso de aluno menor de idade);
- c) Comprovante de residência;
- d) Foto 3x4.
- Entregar impresso 01 (uma) cópia do e-mail de confirmação do desconto conquistado na 1ª etapa ou um *print* da tela página de confirmação indicando o desconto alcançado;
- Preencher a ficha presencial;
- Preencher o questionário presencial para pais (para candidatos menores de idade);
- Preencher a autorização do uso de imagem da escola.
- **ATENÇÃO! A Melody Maker Escola de Música NÃO realizará impressões e/ou cópias dos documentos exigidos acima para nenhum candidato.**

ETAPA 3 – Avaliação de Prática Instrumental e Vocal: de 06 de maio a 15 de junho de 2019.

Avaliação da prática instrumental e vocal do candidato com os membros da equipe da **Melody Maker Escola de Música** como amostra do desempenho individual com o instrumento e de voz para todos os candidatos. As avaliações de prática instrumental e vocal serão realizadas individualmente dentro de uma escala de horários pré-definidos pela escola de acordo com a disponibilidade dos profissionais envolvidos no processo. A data e o horário da avaliação de cada candidato serão agendados na entrega dos documentos pessoais.

- Todos os candidatos deverão selecionar 02 (duas) músicas para serem apresentadas para os avaliadores;
- Para os candidatos ao curso de canto, destaca-se que uma das músicas deverá ser nacional (em português) e a outra internacional (em inglês ou outro idioma);
- Os candidatos ao curso de canto deverão providenciar e trazer para o dia da avaliação prática o *playback* instrumental das músicas que serão apresentadas aos avaliadores em um pendrive próprio;
- A habilidade vocal associada com a instrumental será valorizada. Assim, os candidatos dos cursos de instrumento poderão tocar e cantar na avaliação prática e, se necessário, serão direcionados para uma avaliação vocal específica.

ATENÇÃO! A escola reserva o direito de fazer um registro audiovisual da avaliação de prática instrumental e vocal do candidato como forma de auxiliar na avaliação para a 4ª Edição do Concurso de Bolsas, garantindo que tal material não será utilizado para quaisquer outros fins.

OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 4ª Edição do Concurso de Bolsas;
- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- As avaliações serão individuais e terão duração em torno de 20 (vinte) minutos;
- A escola disponibilizará os instrumentos que integram o Concurso de Bolsas (Bateria, Canto, Contrabaixo, Guitarra, Teclado, Violão e Ukulele – **com exceção do SAXOFONE**) e os equipamentos de apoio necessários, como caixa de som, microfone e efeitos, para que o candidato faça a sua avaliação prática e vocal;
- Se o candidato precisar de algo além do que foi especificado acima, ele próprio deverá providenciar e levar na data marcada.

ETAPA 4 – Avaliação de Percepção e Teoria Musical: 22 de junho de 2019, de 9 às 11h30m.

Os candidatos que concluírem a Etapa 3 (ver item anterior) participarão de uma avaliação de teoria e percepção musical para identificação do nível de conhecimentos musicais de cada um. Essa avaliação será realizada nas dependências da escola.

OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- Não será permitida a entrada de qualquer candidato no local do exame após o início das avaliações, que será às 9h;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 4ª Edição do Concurso de Bolsas;



- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo seletivo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- Cada candidato deverá levar o seu material para execução das avaliações: caneta preta ou azul e prancheta;
- Não é permitido o uso de papel de rascunho;
- **ATENÇÃO! Só serão corrigidas as avaliações que apresentarem as respostas à caneta;**
- As avaliações serão individuais e sem consulta;
- O candidato deverá preencher corretamente o cabeçalho com o nome, nome do curso desejado e número do CPF (para aqueles que o tiverem);
- Enquanto estiver em posse das avaliações, o candidato não poderá utilizar qualquer aparelho eletroeletrônico ou consultar qualquer outra fonte de informação impressa, digital ou pessoa presente no local. Dessa forma, se o candidato for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova, ativa ou passivamente, será automaticamente desclassificado;
- A avaliação de percepção musical e de teoria musical serão aplicadas em grupo, dentro do período de no máximo 2h30m (duas horas e trinta minutos);
- As avaliações deverão ser entregues ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato;
- No caso da avaliação de teoria musical, haverá um período de sigilo de 01 (uma) hora, durante o qual o candidato não poderá entregar a prova. Esse período poderá ser ampliado por tempo indeterminado, a critério da Diretoria da escola.

ETAPA 5 – Entrevista Individual: 06 de maio a 15 de junho de 2019.

Entrevista final com o candidato com os membros da equipe da **Melody Maker Escola de Música** para conhecer as motivações e interesses dos candidatos. Essa etapa somente será realizada se a equipe responsável pela condução do processo seletivo perceber que faltou algum tipo de informação sobre o candidato necessária para o encerramento da seleção. As entrevistas serão realizadas individualmente dentro de uma escala de atendimento previamente definida pela diretoria da escola e, serão informados ao candidato hora e data, por telefone e whatsapp até 48 horas antes da realização da entrevista.

OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS SEGUINTE PONTOS:

- O candidato deverá comparecer com antecedência de pelo menos 15 minutos na sede da escola;
- O candidato que chegar atrasado não poderá fazer a avaliação e será desclassificado da 4ª Edição do Concurso de Bolsas;
- O não comparecimento do candidato resultará na sua desclassificação do processo, podendo ele utilizar somente o desconto alcançado na 1ª (primeira) etapa do processo;
- As avaliações serão individuais e terão duração de em torno de 20 (vinte) minutos.

RESULTADO FINAL – Divulgação dos selecionados: de 12 a 17 de julho de 2019.

O resultado final será divulgado no site da **Melody Maker Escola de Música** e nas suas redes sociais.

Site: www.melodymaker.com.br

Facebook: @melodymakerescolademusicaoficial

Instagram: @melodymakerescolademusica

OBSERVAÇÃO!

O candidato que não for selecionado na 4ª Edição do Concurso de Bolsas ainda poderá fazer o curso de música desejado. Para isso, ele poderá usufruir do desconto conquistado na primeira etapa do processo de até 10% de desconto na mensalidade. O desconto dado será o valor alcançado pelo candidato ao responder as perguntas e que estiver registrado no sistema da **Melody Maker Escola de Música**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para auxiliar no processo de seleção dos candidatos, a **Melody Maker Escola de Música** definiu alguns critérios de avaliação dos candidatos, tanto para a avaliação prática e teórica;

1. Afinação;
2. Carisma;
3. Conhecimento prévio de teoria;
4. Conhecimento prévio prático;
5. Coordenação motora;
6. Desinibição;
7. Fluência verbal;
8. Habilidade e percepção auditiva;
9. Interpretação musical;
10. Ritmo / Habilidade rítmica.

7.2. Os critérios de seleção serão avaliados durante todo o processo seletivo e servirão de base para estipular as notas de cada candidato em cada etapa do processo;

7.3. A distribuição de pontos / porcentagem de desconto será distinta para cada etapa sendo estruturada da seguinte forma:

7.3.1. **ETAPA 1 – INSCRIÇÃO ONLINE: ATÉ 10%**

7.3.2. **ETAPA 2 – ENTREGA DE DOCUMENTOS: 0%**

7.3.3. **ETAPA 3 – AVALIAÇÃO PRÁTICA INSTRUMENTAL E VOCAL: ATÉ 30%**

7.3.4. **ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DE PERCEPÇÃO E TEORIA MUSICAL: ATÉ 60%**

Sendo esse valor subdividido da seguinte forma:

- Percepção musical: 40%
- Teoria musical: 20%

OBSERVAÇÃO!

Todos os candidatos, tendo ou não conhecimentos musicais, devem participar de todo o processo seletivo como forma da escola verificar o nível de conhecimento de cada, direcionando-o para o nível adequado no curso desejado.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1. A matrícula é a efetivação dos candidatos selecionados dentro do curso de música escolhido;

8.2. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá ser selecionado na 4ª Edição do Concurso de Bolsas da **Melody Maker Escola de Música**, independentemente da porcentagem de bolsa adquirida;

8.3. Para realizar a matrícula, o candidato deverá comparecer na **Melody Maker Escola de Música** entre os dias 18 de Julho e 03 de agosto de 2019;

8.4. Ao ser selecionado como aluno da **Melody Maker Escola de Música**, o candidato e/ou seu responsável deverá:

- Ler e assinar o contrato de prestação de serviços com a **Melody Maker Escola de Música**;
- Ler e assinar o regulamento interno e/ou código de conduta interna da **Melody Maker Escola de Música**;
- Efetivar o pagamento do valor integral da taxa de matrícula e da mensalidade do mês de agosto para o curso escolhido;
- Assumir o restante do custo da mensalidade no caso da aquisição de uma bolsa de estudos parcial (por exemplo: se o desconto da bolsa de estudo for de 40%, o estudante deverá arcar com 60% do valor da mensalidade todos os meses durante o período de validade da bolsa);
- Adquirir o método do curso escolhido no ato da matrícula e nas mudanças de níveis durante o curso;



- Adquirir quaisquer materiais necessários para o início do curso como acessórios, baquetas, palhetas, espumas higiênicas, métodos, uniforme entre outros;
- O desconto oferecido na bolsa de estudo da **Melody Maker Escola de Música** não será extensivo aos métodos de ensino, à taxa de matrícula ou aos acessórios relacionados ao curso escolhido.

8.5. O candidato somente poderá iniciar as aulas no curso escolhido após a efetivação da matrícula, o pagamento da taxa de matrícula e da mensalidade do mês de agosto realizada junto ao setor de atendimento;

8.6. As aulas para todos os alunos admitidos e matriculados por meio da 4ª Edição do Concurso de Bolsas terá início a partir do dia 05 de agosto de 2019.

ATENÇÃO!

- a) Se durante o período estipulado para o candidato selecionado fazer a sua matrícula e não houver um horário compatível, que atenda à disponibilidade e necessidade do aluno no curso e no nível adequados, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, ou seja, do dia 05 a 15 de agosto de 2019 para efetivar a matrícula e usufruir da bolsa de estudos;
- b) **A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.** Assim, só pode usufruir da bolsa o candidato que participou efetivamente de todo o processo seletivo.
- c) O candidato somente poderá utilizar a bolsa de estudos adquirida para o curso escolhido (Ver item 3 "CURSOS INTEGRANTES DO CONCURSO"). É vedada a transferência de curso, já que o processo de seleção foi baseado na escolha inicial do candidato.

9. RECURSOS NÃO COBERTOS PELA BOLSA

9.1. A bolsa de estudos oferecida pela **Melody Maker Escola de Música** na 4ª Edição do Concurso de Bolsas não inclui:

- Alimentação;
- Transporte;
- Instrumento para o aluno treinar em casa;
- Instrumentos de sopro para uso nas aulas, na escola;
- Material didático;
- Acessórios (baqueta, palheta, espuma higiênica métodos, uniforme e etc.).

10. REGRAS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Para manter a sua bolsa de estudos, o aluno bolsista deverá:

10.1.1. No caso do bolsista que obtenha bolsa menor que 100%, o aluno ou o seu responsável financeiro deverá se comprometer em pagar em dia as mensalidades proporcionais até todo dia 05 de cada mês (inclusive se houverem feriados, recessos ou férias no período).

10.1.2. A ausência de pagamento no dia de vencimento acarretará no cancelamento da bolsa de estudos e a perda de qualquer benefício automaticamente;

10.1.3. Ter frequência mínima de 70% nas aulas e assinar as listas de presença e de registro interno da escola, disponíveis em sala de aula e junto ao setor de Atendimento;

10.1.4. Ter ciência de que não há abono de faltas ou reposição de aulas durante o curso. Solicita-se que, quando o aluno faltar em alguma aula devido a problemas de saúde ou óbito na família, o aluno deverá justificar sua ausência por meio da apresentação de atestado médico ou de óbito para que não perca pontuação nos critérios de avaliação internos da escola;



- 10.1.5. Ter disponibilidade para participar dos eventos e apresentações da escola, assim como de entrevistas, montagem de vídeos ou atividades extras que forem solicitadas;
- 10.1.6. O não cumprimento do contrato de serviços assinado no ato da matrícula, das regras de conduta pelo aluno e autorização de uso de imagem acarretará no seu desligamento e perda do benefício.
- 10.1.7. O desenvolvimento do aprendizado de cada aluno é acompanhado por cada instrutor responsável pelo curso e turma separadamente. Com base nisso, para a manutenção da bolsa de estudos, todo o aluno bolsista da **Melody Maker Escola de Música** deverá manter bom aproveitamento nas aulas e conceitos nas avaliações internas (critérios de avaliação internos que inclui vistos com conceitos nas músicas e exercícios, comportamento, interesse, participação aulas e eventos) com média mínima de 7 (sete) pontos (semestral ou anual, sendo 10 (dez) excelente, 8 (oito) muito bom, 7 (sete) bom e 6 (seis para abaixo insuficiente para a manutenção da bolsa);
- 10.1.8. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno;
- 10.1.9. Acompanhar as informações divulgadas pela **Melody Maker Escola de Música** durante todo o período em que estiver matriculado na escola (site, redes sociais, blog, calendário institucional, quadro de avisos, WhatsApp, e-mail, etc.).

11. COMPROMISSOS DA ESCOLA

11.1. É papel da **Melody Maker Escola de Música**:

- 11.1.1. Ministras aulas de música;
- 11.1.2. Disponibilizar instrutores capacitados para ministras as aulas de música para os alunos, não cabendo aos pais ou ao aluno fazer opção pelo instrutor;
- 11.1.3. A **Melody Maker Escola de Música** não repõe aulas perdidas pelo aluno independentemente do motivo ou situações que possam ter provocado a sua ausência, sejam eles relativos a problemas pessoais, doença, morte de familiares, recessos/feriados, períodos de férias, eventos naturais (tempestades, alagamentos, entre outros) ou de calamidade pública;
- 11.1.4. No caso de problemas internos da escola que impossibilitem a execução das aulas, como falta de instrutor ou problemas técnicos ou eventos da escola, a **Melody Maker Escola de Música** se compromete em cancelar previamente a aula do aluno, responsabilizando-se em repor essa aula posteriormente em dia e horário dentro da disponibilidade do instrutor e do aluno. Essa reposição poderá ser marcada em outro dia e/ou horário e/ou em outra turma que seja adequada ao nível e andamento que o aluno apresenta.

OBSERVAÇÃO!

A **Melody Maker Escola de Música** se reserva o direito de não manter um mesmo instrutor durante todo o período do curso escolhido pelo candidato.

12. COMPROMISSOS DO ALUNO

12.1. É de responsabilidade do aluno:

- 12.1.1. Dedicar-se ao estudo da música e manter os treinos diariamente;
- 12.1.2. Comparecer pontualmente nos horários estabelecidos das aulas previamente marcadas;
- 12.1.3. Respeitar os funcionários e instrutores da escola;
- 12.1.4. Respeitar as normas e regras de conduta da escola;
- 12.1.5. Adquirir e trazer o material didático necessário para todas as aulas;



12.1.6. Ter disponibilidade para participar de aulas extras, ensaios, apresentações, entrevistas e sessões de fotos quando for necessário, ter frequência mínima de 70% durante cada mês de aulas e manter bom rendimento nas aulas e conceitos nas avaliações internas, de acordo com a descrição do item 10 “REGRAS DE MANUTENÇÃO DAS BOLSAS”);

12.1.7. No caso do curso de Saxofone, o aluno deverá trazer o instrumento em todas as aulas, eventos e apresentações que o mesmo vá participar.

13. COMPROMISSOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PELO ALUNO

13.1. Cabe aos pais e/ou responsáveis pelo aluno menor de idade:

13.1.1. Preencher os documentos necessários de cadastro do aluno;

13.1.2. Manter informações atualizadas no cadastro do aluno;

13.1.3. Entregar os documentos necessários e solicitados;

13.1.4. Efetivar o pagamento da taxa de matrícula integral (anual) e das mensalidades do curso até a data de vencimento. Qualquer atraso no pagamento de alguma mensalidade acarretará no cancelamento do desconto oferecido pela bolsa;

13.1.5. Acompanhar de perto e incentivar o desenvolvimento do aluno e participar da vida estudantil; Participar dos eventos e apresentações do aluno dentro e fora da escola.

14. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Expediente / Dias	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	Sáb.
Início	8h	8h	8h	8h	8h	8h
Fim	21h	21h	21h	21h	16h	12h

15. CONTATOS E ENDEREÇO DA MELODY MAKER ESCOLA DE MÚSICA

Rua Professor Pimenta da Veiga, 928 – Cidade Nova – Belo Horizonte / MG / CEP: 31170-190.

Telefones: (+55) (31) 3484-1217 / 3484-3150

WhatsApp: (+55) (31) 98802-3533

E-mail: atendimento@melodymaker.com.br

Site: www.melodymaker.com.br

Blog: www.melodymaker.com.br/blog

Redes Sociais (Facebook e Instagram): @melodymakerescolademusica

Calendário Institucional: www.melodymaker.com.br/calendario-melody-maker-2019/

Belo Horizonte, 01º de maio de 2019.

Alcione Alves

Diretora Administrativa

Melody Maker Escola de Música